



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 530, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a 568ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

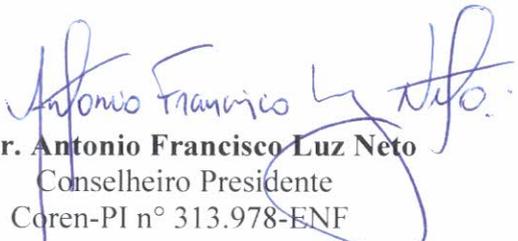
Art. 1º - Designar para compor a Comissão para Escolha dos Profissionais de Enfermagem inscritos para participar do 24ª CBCENF, no ônibus ofertado pelo do Coren-PI, os seguintes membros:

- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes** - Funcionário – Coordenador;
- **Sr. Alisson Thiago de Sousa Gomes** – Funcionário – Membro;
- **Sra. Kerolaine Gomes Araujo** – Funcionária – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 08 de julho de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF